



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024 que: *“Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Mariópolis-PR”*.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supracitado, nos seguintes termos:

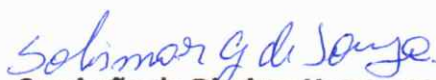
Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei assegura um marco importante para o desenvolvimento cultural local e reflete a necessidade de organizar, planejar e garantir a continuidade das políticas culturais em nosso Município. Estima-se que o Plano Municipal de Cultura do Município de Mariópolis traga na sua essência vários aspectos importantes, como: Promoção da Diversidade Cultural; Garantia de Direitos Culturais; Planejamento e Articulação de Ações Culturais; Estímulo à Participação Social; Descentralização e Inclusão; Incentivo à Economia Criativa; Fomento a Projetos e Iniciativas Culturais; Sustentabilidade e Continuidade das Ações Culturais; Fortalecimento da Identidade Local; e Atendimento à Legislação Nacional.

Diante dessas considerações, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 18 de novembro de 2024.


Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Comissão de Direitos Humanos